30

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001053293 DE 1993

1-4450

NATUREZA : PL 01-0532/93-5 DE 04/08/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 297 / 93

EMENTA :

REVOGA A LEI 10.523, DE 18 DE MAIO DE 1988, QUE APROVOU PLANO DE MELHORAMENTO EM NOSSA SENHORA DO ó, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

INDICE :

FUAD LUTFALLA, AV.
LEI 10.523/88
MELHORAMENTO URBANO
NOSSA SENHORA DO O
REVOGACAO DE LEI

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:15:40
00000011270-47

ARQUIVADO EM 5/8/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO Técnica I

01-0532/93

Folha nº 2 do proc.
nº 532 de 1993

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de julho de 1993

Ofício A. T. L. n.o 297 /93
Processo no. 51-000.438-91*66

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 14/07/93
às 17:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga a Lei no. 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do Ó.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 2, 8, 11, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 29vo., 30 e 31 do processo no. 51-000.438-91*66, fls. 2, 7 e 8 do processo no. 51-001.294-90*00 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn

Folha no. 02 de proc
no. 532 de 1993

01 - PL
01-0532/93-5

PROJETO DE LEI

LIDO NESTA DATA EM 04 AGO 1993
ÀS COMISSÕES:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Revoga a Lei no. 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do Ó.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

APROVADO EM 1.a DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
22 JUN 1994
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.a DISCUSSÃO E SANÇÃO
22 JUN 1994
PRESIDENTE

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei no. 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do Ó.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VLSS/rmn

Folha no. 03 de proc
no. 532 de 1993

E X P O S I Ç Ã O DE M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva revogar, integralmente, a Lei no. 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do Ó, consistente em:

a) abertura de via de ligação entre as Avenidas Fuad Lutfala e Ministro Petrônio Portela, com largura de 23,00 metros e extensão aproximada de 1.250,00 metros;

b) formação de balão de retorno na Rua Ilha de Santo Aleixo;

c) abertura de via de ligação entre a Rua S. Feliciano e a Rua Andriolli, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 100,00 metros.

O pedido partiu dos moradores da região, preocupados com o problema social que seria gerado pelo grande número de desapropriações necessárias à implantação do melhoramento, tendo em vista a difícil topografia da região.

Estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela revogação total da supracitada

Folha no 04 de proc
no 532 de 1993

lei, pois a desejável ligação pode ser conseguida através de pequenas adequações do sistema viário local e com menor custo.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, a presente revogação permitirá ao erário municipal a economia das verbas que seriam necessárias às desapropriações, sem, no entanto, deixar de dotar a região de um aperfeiçoamento da malha viária, indispensável ao seu desenvolvimento urbano.

Por derradeiro, é de se esclarecer que o projeto, ora reencaminhado, trata de matéria já apresentada a essa Casa, através de mensagem anterior (PL no. 238/91), retirada da tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes. Dessa análise resultou a proposta de novo encaminhamento do presente projeto, que permanece conveniente e oportuno.

Com o exposto, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/rmn

Folha nº 05 de proc.
nº 532 de 1993

LEI Nº 10.523 ,DE 18 DE Maio DE 1988

Revoga, parcialmente, a Lei nº 7.259,de 10 de janeiro de 1969; aprova plano de melhoramentos no 4º subdistrito - Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de maio de 1988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as alíneas "d" e "f" do inciso III e os incisos IV e V do artigo 1º da Lei nº 7.259, de 10 de janeiro de 1969, que aprovaram, respectivamente, a formação de praças e abertura de vias, no 4º subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

Art. 2º - De acordo com a planta anexa nº 26.421-V-1.211, do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos, no 4º subdistrito - Nossa Senhora do Ó, consistente no seguinte:

I - Abertura de via de ligação entre as avenidas Fuad Lutfala e Ministro Petrônio Portela, com largura de 23,00 metros e extensão aproximada de 1.250,00 metros;

II - Formação de balão de retorno na Rua Ilha do Santo Aleixo;

III - Abertura de via de ligação entre a Rua S.Feliciano e a Rua Andriolli, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 100,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Maio de 1988, 435º da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO,Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
WALTER PEDRO BODINI,Secretário de Vias Públicas
ALEX FREUA NETTO,Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Maio de 1988.
FRANCISCO BATISTA,Secretário do Governo Municipal

Nada consta
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Folha nº 06 de proc.
nº 532 de 1993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS - PROJ.3
C.E.: 22.50.430.2 Fone: 259-5898

São Paulo, 13 de Março de 19 91.

Ofício Nº 17/91/Proj.3

P. J. - 3 - FICHADO

Interessado: Divisão de Projetos de Vias.
Local : Avenida Fuad Lutfala e Avenida Min. Petrônio Portela.
Assunto : Revogação total da Lei nº 10.523/88

51-000 438-02-88-66

Lucas M. Nardy PROJ-0011 FICHADO

P R O J
Srª Superintendente

Atendendo à determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à folha nº 08 do Processo nº 51-001.294-90*00, estamos encaminhando a V.Sª os elementos referentes à revogação total da Lei nº 10.523/88 no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

Anexamos ao presente, 01 (uma) cópia heliográfica da planta da lei, planta nº 26.421-classificação V-1211, de PROJ-004, 01 (uma) cópia do texto da lei, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

O Processo nº 51-001.294-90*00 que tratou o assunto está sendo encaminhado nesta data.

Atenciosamente,

PROJ-0011
13/03/91
22.50.011-1

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

SMK/.mma.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A; T; L.

Folha nº 07 do proc. nº 532 de 1992

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 08

do processo n.º 51.000.438-91*66 em 09/04/91 (a) mrf

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-I
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-000.438-91*66.

Int.: Ofício nº 17/91/PROJ. 3.

Local: Avenida Fuad Lutfala - Nossa Senhora do Ó.

Ass.: Revogação da Lei nº 10.523/88.

INF. 203/AT

SENHORA PREFEITA:

Trata o presente processo de projeto de lei visando a revogação integral do plano aprovado pela Lei nº 10.523/88 referente a abertura de uma via de ligação entre as Avenidas Lutfala e Ministro Petronio Portela situadas no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

O objetivo dessa medida é a liberação de extensa área atingida pelo melhoramento viário em tela, cuja implantação seria onerosa, por atravessar região com condições topográficas desfavoráveis e que poderá ser substituido por alternativa resultante de pequenas adequações do sistema viário existente.

A minuta do projeto de lei encontra-se à fl. 05 e a exposição de motivos à fl. 06, além das cópias do texto e da planta aprovada pela Lei nº 10.523/88 às fls. 03/04.

Esta Secretaria concorda com o presente projeto e submete-o à elevada consideração de V.Exa.

O assunto, se aprovado, deverá ser encaminhado à S.G.M.-A.T.L., para elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

Acompanhado do processo nº 51-001.294-90*00.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A.T.L.

20/03/91

JRKF/mrc.-

SG Técnica
Entr.: 30.4.91
Saída:

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

MO - 014 - DGM

Folha nº 08 de proc.
nº 532 de 1993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º - 11 -

do Processo n.º 51-000.438-91*66 em 02/05/91 (a) THAYS PEDROSO
Adm. Orçamento - Proj. 3001

Informação nº 266/91-Proj.31
Processo : 51-000.438-91*66
Interessado : SVP
Local : Av. Fuad Lutfala
Assunto : Rev. total da Lei 10.523/88

P R O J - 3 1
Sr. Chefe de Seção Técnica

Em atenção ao solicitado pela Sra. Procuradora - PROJ em cota de 18/04/91 à fl. nº 10 cumpre-nos informar, preliminarmente, que a Lei nº 10.523/88 deverá ser "integralmente" revogada.

Se na exposição de motivos de fl. nº 05 nos referimos apenas à "Via de Ligação das Avenidas Fuad Lutfala e Ministro Petronio Portela" (ítem I) foi ' porque, constituindo o título da planta da lei (v. fl. nº 03), ele é genérico, do ponto de vista técnico, a - brangendo os demais trechos que constituem os ítens II e III do texto legal da referida lei (v. fl. nº 04) perfazendo, a nosso ver, a condição integral de sua revogação.

02 / 05 / 91

SERGIO MARIO KRÜGER
Engenheiro - Proj31

SMK/.tp.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

MO - 014 - DGM

Folha nº 09 de proc
nº 532 de 1993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 14 —

do processo n.º 51-000.438-91*66 em 07 / 05 / 91 (a) AV.

Inf.: 1181/91
Ref.: Processo nº 51-000.438-91*66
Ass.: Revogação da Lei nº 10.523/88
Loc.: Av. Fuad Lutfala - Nossa Senhora do Ó
Int.: Ofício nº 017/91/PROJ-3

S.G.M. - A.T.L.
Sra. Assessora Chefe

Em face da solicitação de fls. 09 verso, e tendo por base as considerações de fls. 09, retro juntamos / novas minutas da "Exposição de Motivos" e da Lei que pretende a revogação integral da Lei nº 10.523/88, com as correções necessárias, esclarecendo que todos os tres trechos abrangidos pela citada Lei serão igualmente revogados.

Acompanha o proc.nº 51-001.294-90*00.

São Paulo, 07/05/91

Ana L. P. Toledo
ANA LIZ PEREIRA TOLEDO
Procuradora Assistente
PROJ.

ALPT/av

PREF. - GAB.
★ 09/05/91 ★
11-[illegible]-0

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

MO - 014 - DGM

Folha nº 10 de proc.
nº 532 de 1993

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 23
nº 51.000.438-5/96

Ofício A. T. L. nº 014/93

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Fl. nº 24 proc.
n.o 51-000.438-21ª C.C.

Folha nº 11 do proc.
nº 532 de 1993

P.L. Nº	EMENTA
08. 237/91	Reclassifica os cargos que especifica.
09. 238/91	Revoga a Lei nº 10.523/88, que aprovou plano de melhoramento no 4º subdistrito - Nossa Senhora do Ó.
10. 271/91	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no 3º distrito - Itaquera.
11. 272/91	Dispõe sobre obrigações do Poder Público Municipal e dos proprietários ou incorporadores de edificações, no que se refere ao controle da poluição sonora do Município de São Paulo.
12. 311/91	Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor público municipal, no caso de morte da esposa ou companheira parturiente, com a sobrevida da criança, e dá outras providências.
13. 335/91	Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 41º subdistrito - Cangaiba.
14. 337/91	Cria área de especial interesse ambiental, disciplina o uso do seu solo, e dá outras providências.
15. 357/91	Autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.
16. 358/91	Reclassifica os cargos de Auxiliar de Biblioteca, e dá outras providências.

Vera Lúcia Santos de Sousa

Folha nº 12 de proc.
nº 532 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 1993.

Folha n.º 25 do Proc.
n.º 59-000.438-91-66

DT7-LEG3
OFICIO N.300026/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do coprrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SALIM AIUB
Presidente

Anexo: Anexos I a IV.

A Sua Excelência a Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Folha nº 13 de proc.
nº 532 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 Proc.
n.º 51.000.438-91-66

ANEXO III
PROJETOS DE LEI DE 1991

P. L. Nº	EMENTA
02/91	Aprova o Plano Diretor, institui o sistema de Planejamento do Município de São Paulo, e dá outras providências.
69/91	Dispõe sobre a defesa do consumidor no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
87/91	Transfere área municipal da classe dos bens de uso comum do povo para a dos bens dominiais, altera a redação do artigo 2º da Lei 9.376, de 9 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
90/91	Dispõe sobre a colaboração de interesse público entre o Município de São Paulo e entidades religiosas.
210/91	Altera tabelas anexas à Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a reorganização dos Quadros de Pessoal da Prefeitura e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências.
234/91	Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura do Município de São Paulo; cria as Subprefeituras e Secretarias Municipais, extingue Secretarias e dá outras providências.
238/91	Revoga a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento no 4º subdistrito - Nossa Senhora do ó.
271/91	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no 3º distrito - Itaquera, e dá outras providências.
272/91	Dispõe sobre obrigações do Poder Público Municipal e dos proprietários ou incorporadores de edifica-

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessor Técnico Legislativo

Folha nº 14 de proc.
nº 532 de 1993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 27

d. nº 51.000.438-91-66 em 16/3/93 (a)

Assunto: Retirada de projetos de lei.

S.V.P.

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/300026/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposituras, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considerado de interesse.

Acompanha o SJ 001 294-90-00

Em 16 de março de 1993

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora-Chefe - SGM.-ATL.

...oooOooo...

rmn

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

SGM - G
22/03/93
22.10.001-8

Folha nº 15 de proc
nº 532 de 1993

Informação nº 216/93-Proj.31
Processo nº 51-000.438-91*66
Interessado : Mem. 30/SVP-G.AT/91
Local : Avenida Fuad Lutfalla (MOC: 6E-A3)
Assunto : Revogação da Lei 10.523/88

P R O J - 3
Sr. Diretor de Divisão Técnica

Estudos procedidos por este Agrupamento para a reformulação do plano viário aprovado pela Lei 10.523/88, através do Processo 22-002.194-89*97, concluiram que a proposta de ligação nela contida pode ser conseguida através de pequenas adequações do sistema viário local e com menor custo, motivo pelo qual julgamos imprescindível o prosseguimento do presente no sentido da revogação total da Lei 10.523/88.

08 / 06 / 93

SERGIO MARIO KRUGER
Engenheiro - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

SMK/.tp.

PROJ
SR. SUPERINTENDENTE
Com a manifestação de Proj 31 que submetemos à consideração de V.S.
11/06/93
ROBERTO HENRIQUE FABIANO
Dir. Div. Tecnica - Proj. 3

PROJ-JUN
14/06/93
22.50.011-1

Juntado 1 nesta data, documento e folha de informação,
rubricado
Em 14/06/93

Vera Lucia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 de proc. nº 532 de 1993

Folha de Informação n.º 30

Do Proc. n.º 51-000.438-91*66 em 14 / 06 / 93 (a)

MARIA J. SOUZA
Of. Adm. Geral I - Proj. 001

INF: nº 1334/93
REF: Processo nº 51-000.438-91*66
ASS: Revogação da Lei nº 10523/88
LOC: Av. Fuad Lutfalla

S V P - G
Sr. Chefe de A.T.

Reavaliada a matéria concluiu - se haver interesse no prosseguimento do presente projeto de lei que objetiva a revogação da lei nº 10.523/88 visando liberar os imóveis atingidos pelo referido plano viário, face a dificuldade de implantação do mesmo pelas condições topográficas adversas na região.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM - ATL para o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal.

ACOMPANHA PROCESSO Nº - 51-001.294-90*00

14/ Junho / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

Visto

JRKF/mjs.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A.T.L.

SVP-G-AT
24/06/93
22.10.003-2

MO - 014 - DGM

Folha nº 17 de proc
nº 532 de 1993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 31

do Processo nº 51-000.438-91*66 em 01/07/93 (a)

Ref.: Processo nº 51-000.438-91*66.

Loc.: Avenida Fuad Lutfalla.

Ass.: Revogação da Lei 10.523/88.

INF. 1140/AT/93

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe:

À luz da manifestação favorável da Superintendência de Projetos Viários, reencaminhamos o projeto de lei aqui tratado, que já havia sido enviado à Egrégia Câmara Municipal pela anterior Administração, tendo sido retirado para reavaliação através do Ofício 04/93-ATL (fls. 23).

A cópia da planta da lei a ser revogada encontra-se a fls. 03, a cópia de seu texto a fls. 04, a minuta do projeto de lei e exposição de motivos elaborados por essa d. Assessoria a fls. 16 e 17/18, respectivamente.

Acompanhado pelo processo 51-001.294-90*00.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora T. L.

01.07.93

NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

PREF. GAB
06/07/93
11-10-001-0

DMAW/mrc.-

FOLHA N.º 02 DO PROC.
N.º mano 68190
ASS.: ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA
Proj. - 3001

Folha no 18 de proc.
no 532 de 1993

São Paulo, 26 de julho de 1989.

27 JUL 1989

Fls. 01 do Processo
Nº 22002.194-89

Sr. Secretário de SVP

22-002.194-89 * 97

Ref.: Lei 10.523/88-18.05.88

Nós moradores da área que liga a Av. Fuad Lutfalla a Av. Ministro Petrônio Portela e entorno solicitamos a V.Sa., que aprecie e nos auxilie quanto a Lei em referência, a qual desapropriará centenas de famílias no período de sua execução.

Tendo em vista a sensibilidade desta Administração Pública quanto a esta questão, salientamos que o problema habitacional se agravará com a desapropriação de centenas de famílias.

Os moradores inseridos neste caso, vivenciam uma experiencia cruel de eterna construção de suas moradias em função do baixo poder econômico da população local.

Desde já agradecemos a vossa colaboração em estar presente à esta reunião (27.07.89), cujo temário central nos tem deixado muito preocupados.

Outrossim informamos que a nossa pretensão é apenas a conclusão dos 800 mts. do fundo do vale canalizado e pavimentando as marginais.

Sabemos de ante mão que a proposta de V.Sa. é tornar a periferia cidade e não de fazer obras honerosas aos cofres públicos.

Comissão de Moradores.

51-001 294-90*00

Flávio S. Leme
SVP-G 1011

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A.T.L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA Nº 07
Nº 1990-68490
121 - 0881

Folha de informação nº

do Processo nº 22-002.194-89*97 em 03 / 08 / 90

Folha nº 19 Dt. Adm. de Opréc
nº 532 de 1993

Informação: 1.812/90
Referência: Processo nº 22-002.194-89*97
Assunto : Revisão da lei nº 10.523/88
Local : Av. Fuad Lutfalla - Freguesia do Ó

51-001 294-90*00

SVP-G

Sr. Secretário

Flávio S. Lemos
SVP-G 1011

Trata o presente de pedido do Nucleo Regional de Planejamento da AR-FÓ para reformulação do plano viário aprovado pela lei nº 10.523/88 que trata da abertura de via de interligação entre as Avenidas Fuad Lutfalla e Ministro Petronio Portela, pelo fato do referido plano atingir centenas de moradias da população de baixo poder econômico.

Reexaminando o plano viário concluiu-se que sob o ponto de vista viário poderia ser revogada integralmente a lei nº 10.523/88, e em substituição seria aprovado novo traçado que propiciaria a continuidade da Avenida Ministro Petronio Portela ao longo do fundo de vale do Córrego Guarinim, até atingir a rua Domingos F. Lisboa, conforme indicado em vermelho na planta-índice de fls. 118. A ligação proposta além de ampliar a profundidade da Avenida Ministro Petronio Portela estabeleceria opção de ligação com a Estrada do Sabão através da rua Moacir Cestari, conforme indicado em tracejado vermelho na mesma planta de fls. 118.

Estando esta Superintendência de acôrdo com o proposto, solicitamos autorização de V.Excia. para elaboração dos estudos de revogação da lei nº 10.523/88, em expediente à parte visando o preparo do necessário projeto de Lei do melhoramento na forma acima proposta.

Acompanha o Memº nº 245/SVP-G/89 e proc nº 40-004.032-89*1.

NS
Vera Lúcia Santos de Souza
03 / 08 / 90 Assessora A. T. L.

S.V.P.-G.-A.T.
06/08/90

THAIS DE NARDI QUEIROZ
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/sac 22.10.0063-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA Nº 08 do Proc. 68/90
Ass.:

Folha de Informação nº 1.312

do Processo nº 22-002.194-89*97 em 10/08/90

Folha nº 2 do Proc. 68/90
nº 5.312 de data 93
SVP-G

Ref.: Processo nº 22-002.194-89*97.

Local: Rua Fuad Lutfalla.

Ass.: Revogação da Lei 10.523/88.

INF. 1053/AT

P R O J

SRA. SUPERINTENDENTE: 51-001 294-90*00

08

Clápio S. Leme
SVP-G 1011

À vista da manifestação favorável dessa Superintendência, autorizo a elaboração, em expediente apartado, de projeto a ser encaminhado à E. Câmara, visando a revogação total da Lei nº 10.523/88, bem como o desenvolvimento, neste, da alternativa viária em vermelho a fl. 118.

Deixam de acompanhar o presente o Memo. 245/SVP-G/89 e o processo 40-004.032-89*21.

08/08/90

DELIJAH BATTES
Secretário de Vias Públicas

DMAW/mrc.-

PROJ-0011
13/08/90
22.[illegible].011-1

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessor A. T. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 532 de 19 93 11 08 93 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 11-08-93
Lei nº 10.523/88

Adelina Cleone

À Com. de Const. e Justiça
12/08/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/08/93 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador Vivi
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de agosto de 19 93

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha — nº 02

Em 23/8/93

(a)

Folha n.º 22 do proc.
n.º 532 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1025/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 532/93.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa revogar a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do ó.

O projeto está amparado nos arts. 111, 69, I e 70, IV, todos da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/8/93

mrap

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 25 / 8 / 1993
pagina 43 coluna 1º
conferido:

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26 / 8 / 93

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 08/9/93 as 10:00 h.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 9 / 93

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 23 do Proc.
No 532 de 1993
O Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/09/93

Ver. Tereza Lajolo
Relator

Deferido

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 24 do Proc.
No 532 de 1993
o Funcionário

PARECER
1524/93

PARECER Nº_____/93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 532/93.

De autoria do Executivo, visa o presente projeto de lei revogar em todos os seus termos, a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do ó.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 1025/93 dando pela legalidade (fls. 22).

O plano de melhoramento aprovado consistia em:

a) abertura de via de ligação entre as avenidas. Fuad Lutfala e Ministro Petrônio Portela, com largura de 23 m e extensão aproximada de 1250 m;
b) formação de balão de retorno na Rua Ilha de Santo Aleixo;
c) abertura de via de ligação entre a Rua S. Feliciano e a Rua Andriolli, com largura de 12 m e extensão aproximada de 100m.

Segundo informações contidas na exposição de motivos do Projeto, o pedido de revogação partiu dos próprios moradores da região, preocupados com o problema social que seria gerado pelo grande número de desapropriações.

Ainda, segundo o próprio Executivo, a revogação do plano de melhoramentos não significa que a região não será dotada de aperfeiçoamentos, que podem ser realizados através de pequenas adequações do sistema viário local.

Pelo exposto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 29/9/93

- Presidente

- Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 16 / 10 / 1993
página 47 coluna 3ª
conferido: J

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18 / 10 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/10/93 as 16:10 hs.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Calvo Corrêa, (Depto Almoxarifado)
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
18 / 10 / 93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob o n.º 25 e (a) informação sob n.º 29/10/93 (a) TO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc. 532/93

PARECER
1657/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 532/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, revogar a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do ó.

Segundo a justificativa, estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela revogação total da supracitada lei, pois a ligação proposta pode ser realizada através de pequenas adequações do sistema viário local, com menor custo para os cofres públicos.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de outubro de 1993.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28/10/93 pág. 5A
coluna 2ª conferido: MO

À A.T.M.
Em, 29/10/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Folha n.º 26 do proc.º 33
n.º 532 de 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PC Nº 532/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE junho DE 1954

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ÍTALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P°	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M.Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO

Folha n.º 27 do proc. n.º 532 de 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL Nº 532/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: [illegible]

119ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE junho DE 1993

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ÍTALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO Fº	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M.Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 55 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 532 de 19 93 22 6 94 (a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119 a. Sessão Extraordinária de 22 1 6 1 94, estando em condições de ser remetido à sanção.

22 1 6 1 54

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 19 07 1 94
Hs 16,30 horas

COD. 023

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro.

28 / 06 /94

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado os documentos conforme despacho de V.Sa.

28 / 0 /94

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha S n.o 29-a 33
Em / 03/ 08 /94

.....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 29 do proc.
N.º 532 em 93

São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300275/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 532/93 de autoria desse Executivo - revogando a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do ó.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Câmara Municipal de São Paulo

Fls. N.: 30
532 / 93

DT7-LEG3
OFICIO N.300275/94

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02 do Processo nº 10532/93. (PROJETO DE LEI Nº 532/93). Revoga a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do ó. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, SORAIA LOZA FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA Oficial Legislativo, padrão "QPA-09B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BOUDIN ANDREONI Chefe de Seção Técnica T/ Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretor Téc. de Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

AA) MIGUEL COLASUONNO, JOOJI HATO, MARIO NODA, GUILHERME GIANNETTI, JOSÉ VIVIANI FERRAZ.

SLF.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 31 do proc.
N.º 532 de 93
2 Expediente

LEI nº 11.578 DE 08 DE julho DE 1994.

Revoga a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do O.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do O.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1994.

O Presidente,

SLF

Folha Nº 32 do Proc.
Nº 532 de 19 93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de junho de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300275** de **29.06.94** , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **532/93** de autoria **desse Executivo.**

ANEXO:

30/6/94

Elaine R... Queiroz
SIGM - A.T.L.

CÓD. 0653

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OK.

Papel para informação, rubricado como folha nº ≠33≠

do processo nº 532 de 19 93. 03/08/94 (a)

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 11.578 , DE 8 DE JULHO DE 1994

532/93 Revoga a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do Ó.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 10.523, de 18 de maio de 1988, que aprovou plano de melhoramento em Nossa Senhora do Ó.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 441º da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / 07 / 1994
pagina 3ª coluna 2ª
Conferido:

Ao DT.94 - arquivo

Para as devidas providências.

05 / 08 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 33 fls.

Arquivo em 05/08/94

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)